



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, sexta-feira, 07 de outubro de 2016 - Nº 189

**SECRETÁRIO: Ângelo Fernandes Gióia**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 189 DE 07/10/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 3565** - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** do cargo, em comissão, de Secretário de Defesa Social.

**Nº 3566** - Nomear **ÂNGELO FERNANDES GIÓIA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Defesa Social.

**Nº 3595** - Anular o Ato nº 3589, de 12 de fevereiro de 2015, na parte referente à nomeação do candidato **ROMILDO DE ALENCAR E SÁ**, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo de Licenciamento "Ex-officio" a Bem da Disciplina, instaurado pela Portaria do Comando do CEMET - I nº 014, de 18 de junho de 2015, e o Parecer nº 631/2016, de 13 de setembro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

**Nº 3606** - Designar, com efeito retroativo a 27 de junho de 2015, tendo em vista o Decreto nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, para compor o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CEPAD, para complementação de mandato, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – Secretaria Executiva de Política Sobre Drogas, **MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO**, na qualidade de suplente, em substituição a LIUNIZA SEVERINA SANTOS; como representante da Secretaria de Saúde, **JOÃO MARCELO COSTA FERREIRA**, na qualidade de suplente, em substituição a ANA ELIZABETH PAES BARRETO; como representantes do Ministério Público de Pernambuco, **ALFREDO PINHEIRO MARTINS**, na qualidade de titular, e **NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO**, na qualidade de suplente, em substituição a JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO e CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA, respectivamente; e como representantes do Conselho Regional de Enfermagem, **GIOVANA MARTINS MASTRANGELI DE MELO**, na qualidade de titular, e **URSULLA ROBERTA MACHADO BEZERRA**, na qualidade de suplente, em substituição a SIMONE FLORENTINO DINIZ e MARIA LUIZA LUCENA PORTO, respectivamente.

**Nº 3608** - Cassar a aposentadoria de **RUBEM RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 209373-1, com base no artigo 49, inciso XI, e artigo 51, da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, c/c o artigo 207, inciso I, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.107.1020.00046/2013.1.2 - CEPDPC, instaurado através da Portaria nº 592/2013-Cor.Ger./SDS, de 27 de setembro de 2013, no Despacho Homologatório de 10 de dezembro de 2015, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0620/2016, de 12 de setembro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, em razão da prática das transgressões disciplinares previstas nos incisos VII e VIII do artigo 31 da supracitada Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, sem prejuízo dos efeitos já produzidos pelos Atos nº 4478, de 15 de outubro de 2014, e nº 022, de 07 de janeiro de 2016.

**ATO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Nº 3458** - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo princípio de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Médicos (QOM) da aludida Corporação, o Major PM **ENILSON SABINO DA SILVA**, matrícula nº 980062-0, com efeito retroativo a 30 de julho de 2016.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **6 de outubro** de 2016.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1001.00109/2009.1.1 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 394/2009-Cor.Ger./SDS, de 01 de dezembro de 2009, do Ofício nº 866/2015/GAB/SDS/GGAJ, de 30 de setembro de 2015, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Encaminhamento nº 0216/2016, de 30 de agosto de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 7º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como o § 1º do artigo 56 da Lei 11.781, de 06 de junho de 2000, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **JAILSON CARNEIRO BARBOSA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **6 de outubro** de 2016.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1001.00109/2009.1.1 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 394/2009-Cor.Ger./SDS, de 01 de dezembro de 2009, do Ofício nº 866/2015/GAB/SDS/GGAJ, de 30 de setembro de 2015, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Encaminhamento nº 0216/2016, de 30 de agosto de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 7º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como o § 1º do artigo 56 da Lei 11.781, de 06 de junho de 2000, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **WELLINGTON BELARMINO DE SOUZA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **6 de outubro** de 2016.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1001.00109/2009.1.1 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 394/2009-Cor.Ger./SDS, de 01 de dezembro de 2009, do Ofício nº 866/2015/GAB/SDS/GGAJ, de 30 de setembro de 2015, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Encaminhamento nº 0216/2016, de 30 de agosto de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 7º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como o § 1º do artigo 56 da Lei 11.781, de 06 de junho de 2000, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **BRUNO FERREIRA DE LIMA**.

## **1.2 - Secretaria de Administração:**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 2.675**-Autorizar o afastamento do servidor **HENRYQUE FARIAS DE OLIVEIRA MACAÍBA**, matrícula nº. 2332744, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Cardiologia, no período de 22 a 25 de setembro de 2016, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.676**-Autorizar o afastamento da servidora **JANETE BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 3250091, para participar do 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade, no período de 10 a 15 de setembro de 2016, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.677**-Autorizar o afastamento das servidoras **VANIA LIMA DA SILVA**, matrícula nº. 2113970 e **DANIELE BATISTA CRUZ**, matrícula nº. 2962080, para participar do 20º Human Identification Solutions Brasil 2016, no período de 24 a 26 de outubro de 2016, em São Paulo/ SP, sendo as despesas com passagens e diárias custeadas através da fonte 0101.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º, 14 e 24 a 27, do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 2.678**-Fazer retornar do afastamento do Mestrado em Matemática - PROFMAT, promovido pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, o servidor **FABIANO DE MATOS GOMES DUTRA**, matrícula nº. 1913824, a partir de 07 de dezembro de 2015.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DO DIA**  
**06/10/2016**

**PROCESSO SIGEPE Nº 0216569-2/2015- Requerente: ANA CARLA DE MORAIS OLIVEIRA JARDIM DE LIMA.** Indefiro o Pedido de Uniformização de Decisões Proferidas pela CACEF/SAD, nos termos da Cota CACEF nº 122/2016.

**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**  
Presidente da CACEF/SAD

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE** **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

##### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3544, DE 06/10/2016 – Dispensar** a Escrivã de Polícia **Tadjia Dominique Belo Correia**, matrícula nº 273386-2, do encargo de Secretária da 2ª CPD/SAD, **ficando dispensada** da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, a contar de 10/10/2016.

**Nº 3545, DE 06/10/2016 – Designar** a Escrivã de Polícia **Ana Carolina Galvão de Andrade Pimentel**, matrícula nº 350952-4, para o encargo de Secretária da 2ª CPD/SAD, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, a contar de 10/10/2016.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA LUCENA**  
Secretário de Defesa Social em exercício

#### **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

#### **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

#### **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

#### **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATOS (CT)

CT 005/16-DCC, Empresa Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos LTDA, Serviço de impressão gráfica de 1.000.000(um milhão) de boletos (carnês) da taxa de prevenção e extinção de incêndio (DAE-20/TPEI/2016), Vigência de 06/07/2016 a 05/01/2017, Valor Total de R\$ 190.000,00. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**COMUNICADO - PE Nº 004/2016 - PL nº 007/2016 - OBJETO:** Aquisição com entrega imediata e integral de papel sulfite, formato A-4, de 75 gm2, na cor branca. Comunicamos aos interessados que às 10:00hs (horário oficial de Brasília) do dia 11/10/2016, será realizada sessão pública eletrônica, considerando o teor da decisão proferida pela Autoridade Superior, nos autos do Processo, que revogou o Ato de Homologação, em retornar o item único do Pregão, para a fase de negociação para desclassificar a empresa GIGA COPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 17.964.985/0001-78, em decorrência da recusa injustificada de retirar a Nota de Empenho e conseqüentemente não entregar o objeto licitado e homologado, convocando as demais LICITANTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LANCES, conforme o que preceitua o ART. 4º, INC. XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Genézio Carlos de Souza Neto** – PREGOEIRO. (F)

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2ºTA do CT 019/14-DCC-PMPE prorrogação do prazo de vigência.** Contratada: MI DA SILVA-ME. CNPJ Nº10.216.004/0001- 65 ,com data de inicio 08SET16 a 07SET17, valor global de R\$ 16.380,00. Cap. QOPM Fabiano Rodrigues dos Santos. Chefe do Departamento de Contratos e Convênios. (F)

#### ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E EXTRATOS CONTRATOS

**RG-64/16-Rerratificação** Clausula Terceira do CT-85/15- **SOFTPLAN**, p/ inclusão Parágrafo Segundo, **Reajuste** periodicidade anual a partir da data limite apresentação da proposta, **IPCA/IBGE**, PL.181.2015.VII.IN.023.PGE, Parecer IN-13/15-CCPLE.VII. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 222.2016.I.PE.158.CBMPE  
ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante trato Serviços Empresariais Eireli ME, CNPJ: 13.493.557.0001-53, por cumprir com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço global no valor de R\$ 263.228,52. Recife, 06/10/2016. Eraldo Ramos da Silva – Pregoeiro. (F)

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração